

## DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA

## Termo de Referência 77/2026

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b> UASG 77/2026	760000-DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL DA MARINHA	<b>Editado por</b> LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS JUNIOR	<b>Atualizado em</b> 19/06/2026 13:54 (v 0.8)
<b>Status</b> DISPONIBILIZADO			

## Outras informações

<b>Categoria</b> II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	<b>Número da Contratação</b> 184/2026	<b>Processo Administrativo</b> 62159.000485/2026-32
--	--	--

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de papel toalha interfolhado, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Toalha de papel tipo interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem (sem cheiro), papel branco virgem (não reciclado). Dimensões aproximadas: comprimento 22,5cm, largura 20cm. Gramatura de 20 g/m <sup>2</sup> (Gr). Pacote com 1000 folhas simples (4 maços de 250 un).  Modelo de referência: Papel toalha interfolha Delicatto ou similar.	389042	PA	120	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.914,00</b>	

1.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Havendo mais de um item faculta-se aos fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergência entre a descrição do item fornecida pelo CATMAT e por este Aviso de Contratação Direta, prevalecerá a especificação deste último.

**1.5.** As propostas deverão conter a marca e modelo do item constante na mesma, além de foto e ficha técnica ou equivalente que detalhe as características do objeto.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação tem por objetivo a aquisição de papel toalha interfolhado, destinado ao atendimento das necessidades de higiene, limpeza e asseio dos diversos setores da Diretoria-Geral do Pessoal da Marinha (DGPM), contribuindo para a manutenção de condições adequadas de salubridade e bem-estar dos militares, servidores e visitantes que circulam nas dependências desta Organização Militar.

**2.2.** O material é de consumo contínuo e indispensável ao regular funcionamento das instalações administrativas, sanitárias e áreas de uso comum, sendo sua reposição necessária para evitar desabastecimento e possíveis prejuízos às atividades rotineiras da Organização.

**2.3.** A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, buscando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

## **3. ENTREGA**

**3.1.** O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no endereço Praça Barão de Ladário, s/n - Edifício Almirante Tamandaré - 7º andar - Centro – Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20091-000 - Tel: (21) 2104-5471/ Ramal: 3012.

## **4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**4.1.** O OBJETO poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4.2.** O OBJETO será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento do produto/serviço, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante da certificação da nota fiscal.

**4.2.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**4.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DO TERMO DE CONTRATO OU EQUIVALENTE**

**5.1.** A contratada terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **6.1. São obrigações da Contratante:**

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito ou por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos na legislação; e

**6.1.6.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **7.1. São obrigações da Contratada:**

**7.1.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e na sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.5.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.6.** Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**7.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**8.1.** O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.914,00** (mil, novecentos e quatorze reais reais).

## **9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**9.1.** A Contratada deverá fornecer o material de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, observando os seguintes quesitos, no que couber:

**9.1.1.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**9.1.2** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

**9.1.3** Respeite a Norma Brasileira NBR 10004/2004 – NBR publicada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **10. PRAZO DE VIGÊNCIA**

**10.1.** O prazo de vigência da contratação será aquele necessário para a entrega do item, nos termos do inciso 3.1. somado ao tempo necessário para o recebimento definitivo, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1.** As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

**Gestão/Unidade:** 760000

**Fonte:** 1050000144

**Natureza da Despesa:** 339030

**Plano Interno:** G419FCP01B4

**Programa de Trabalho:** 174672

## **12. ATO DE APROVAÇÃO**

**12.1.** Aprovo o presente Termo de Referência, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a esta Dispensa de Licitação.

## **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO SANTOS JUNIOR**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 13:45:42.*

**ALEXANDRE RIBEIRO GENEROSO**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 19/06/2026 às 13:54:51.*